

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAS

EDITAL N. 100/2015

PROCESSO SELETIVO DOCENTE PARA O CURSO DE MESTRADO EM
EDUCAÇÃO - PPGE

Institui o processo de seleção de docentes para atuarem no curso de Mestrado em Educação da Universidade do Sul de Santa Catarina.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL, nos termos da Resolução CONSUN N°310/2013 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que ESTÃO ABERTAS as inscrições para a contratação de 1 (um) PROFESSOR para o Programa de Pós-Graduação em Educação e às Graduações correlatas.

1. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1.1 O candidato deverá preencher o seguinte perfil mínimo:

- a) Condições para atuar em programa *stricto sensu* na Área de Concentração **EDUCAÇÃO**.
- b) Condição para atuar em uma das 3 (três) Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação: Educação em Ciências; Educação, História e Política no Brasil e na América Latina; Relações Culturais e Históricas na Educação.
- c) Doutorado em **EDUCAÇÃO**
- d) Doutorando em **EDUCAÇÃO**, com data de defesa de tese agendada para no máximo novembro de 2015.
- e) Competência e habilidade pedagógica para atuar em curso de pós-graduação *stricto sensu* e de graduação das áreas correlatas.
- f) Será considerada a produção do ano de 2015 e os aceites para publicação em 2015/2016, classificados conforme pontuação da tabela expressa no ANEXO 1 deste Edital, tendo por base o Qualis/CAPES, área Educação, B3; B2; B1; A2 e A1 dos periódicos, livros e/ou capítulo de Livro, sendo condição mínima a soma de 300 pontos, conforme os Qualis/CAPES, na área de Educação, citados.
- g) Para candidato estrangeiro, atender aos critérios exigidos no item 2.2.2.1 deste Edital.

Número de vagas: **01** (uma)

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **03 a 13 de novembro de 2015**.

2.2 A inscrição constará:

2.2.1 Da impressão e do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site **www.unisul.br**, assinado e enviado pelo **Correio (Sedex)**.

2.2.2 Do envio do Currículo Lattes impresso e dos documentos abaixo relacionados como comprovação das informações contidas no Currículo Lattes:

a) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação e fotocópia simples do respectivo Histórico Escolar;

b) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Doutorado e fotocópia simples do respectivo Histórico;

c) Caso pertinente, Fotocópia autenticada de documento comprobatório da conclusão de Estágio Pós-Doutoral;

d) Em caso de Diplomas obtidos em universidades estrangeiras, apresentação de convalidação do título no Brasil;

e) Fotocópias simples de comprovação da produção científica do ano de 2015 e dos aceites para publicação em 2015 e 2016;

2.2.2.1 Para o candidato estrangeiro, além do cumprimento das condições anteriores, exige-se comprovação de:

1. Estar em situação regular no País;

2. Ser portador de visto permanente;

3. Possuir autorização de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho no Brasil.

4. Possuir escolaridade e habilitação correspondentes para a função, convalidados no Brasil, de acordo com o artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

2.2.2.2 O envio dos documentos anteriormente citados deverá ser realizado pelo **Correio, via Sedex**, postado para endereço abaixo:

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
Programa de Pós - Graduação em Educação - Mestrado em Educação
Avenida José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon
Tubarão – SC CEP: 88704-900

2.2.2.3 Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até **13 de novembro de 2015**. A entrega da documentação corre por conta e risco do usuário do sistema postal.

2.2.2.4 A inscrição do candidato não será homologada, caso ocorra alguma discrepância de informações.

2.3 A homologação das inscrições será publicada em Edital no dia **17 de novembro de 2015** no <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e nos murais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 03 (três) Etapas conforme descritas a seguir:

3.1 ETAPA 1: Análise e pontuação dos **Currículos Lattes** dos candidatos cujas inscrições foram homologadas conforme tabela de avaliação expressa no ANEXO 1 deste Edital.

3.1.1 O resultado da análise e pontuação dos currículos será publicado em Edital no dia **23 de novembro de 2015** no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e nos murais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado - UNISUL

3.1.2 Seguirão para a etapa seguinte do processo seletivo os candidatos cujos currículos estejam adequados ao perfil mínimo exigido.

3.2 ETAPA 2: Realização de **Prova Didática** perante Banca Examinadora.

3.2.1 A realização da Prova Didática será dia **26 de novembro de 2015**.

3.2.2 O tema da Prova Didática será sorteado dentre dez temas que constam no anexo II.

3.2.2.1 O sorteio público de um tema único para a Prova Didática será realizado no dia **20 de novembro de 2015, às 15 horas, na sala 12 do Prédio Sede (Bloco A), Campus Tubarão/SC**, pela Banca Examinadora.

3.2.3 A Prova Didática consiste em uma aula de 30 minutos.

3.2.4 As aulas serão ministradas conforme a ordem alfabética do prenome dos candidatos aprovados na ETAPA 1 deste processo seletivo.

3.2.5 Para a Prova Didática é obrigatória a entrega de um Plano de Aula.

3.2.6 Para a Prova Didática a Universidade fornecerá: data-show (compatível com sistema operacional Windows e Microsoft PowerPoint) e retroprojeter, cabendo ao candidato a instalação de arquivos e teste de seu material.

3.2.7 O resultado da avaliação dos candidatos na Prova Didática será publicado em **Edital no dia 30 de novembro de 2015** no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e nos murais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado

3.3 ETAPA

3. Realização de **Entrevista** perante Banca Examinadora.

3.3.1 As entrevistas serão realizadas nos dias **02 de dezembro de 2015, na sala 12 do Prédio Sede (Bloco A) Campus Tubarão/SC**, de acordo com cronograma [nome e horário do (a) candidato (a)] publicado no dia **30 de novembro de 2015, a partir das 17 horas**, no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e nos murais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado.

3.3.2 A Entrevista será orientada por um roteiro de questões estabelecido pela Banca Examinadora.

3.3.3 A duração mínima da Entrevista será de 20 minutos.

4. BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora consistirá de:

a) 03 (três) docentes do Quadro Permanente, com titulação mínima de doutorado, indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação final observará a média resultante do somatório das notas atribuídas a cada uma das etapas acima mencionadas. À pontuação dos currículos será atribuído o peso de 60% e à Prova Didática e Entrevista o peso de 40% do total.

NFC = (NPC x 60) + [(NPD + NE)/2 x 40]/100, onde:

NFC = Nota Final do Candidato

NPC = Nota da Pontuação do Currículo

NPD = Nota da Prova Didática

NE = Nota da Entrevista

5.1.1 As Notas da Pontuação do Currículo (NPC), da Prova Didática (NPD) e da Entrevista (NE) serão consignadas em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se décimos.

5.1.2 A Nota Final do Candidato (NFC) será expressa em números de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se centésimos.

5.1.3 A Nota da Pontuação do Currículo será consignada conforme a seguinte metodologia:

a) Ao total de pontos do currículo mais qualificado serão atribuídos 100% (cem por cento), e aos demais currículos o equivalente em percentuais em relação ao currículo mais qualificado.

5.2 São critérios de desempate, por ordem de prevalência:

a) Maior produtividade científica, seguindo-se critérios de valoração do QUALIS CAPES para a área de Educação.

b) Maior nota obtida na Prova Didática.

c) Maior nota obtida na Entrevista.

5.3 O resultado final do Processo Seletivo Docente: será publicado no dia **07 de dezembro de 2015**, em Edital no site <http://www.unisul.br/posgraduacao/educacao.html> e nos murais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE:

Todas as datas serão publicadas em editais no site www.unisul.br e no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE – Mestrado.

- 6.1 Período de Inscrições: **03 a 13 de novembro de 2015.**
- 6.2 Homologação das Inscrições: **17 de novembro de 2015.**
- 6.3 Divulgação do resultado da análise e pontuação do *Curriculum Lattes*: **23 de novembro de 2015.**
- 6.4 Sorteio do tema para realização da Prova Didática: **20 de novembro de 2015.**
- 6.5 Divulgação do cronograma de realização da Prova Didática: **23 de novembro de 2015.**
- 6.6 Realização da Prova Didática: **26 de novembro de 2015.**
- 6.7 Divulgação do resultado da Prova Didática: **30 de novembro de 2015.**
- 6.8 Divulgação do cronograma de Entrevistas: **30 de novembro de 2015.**
- 6.9 Realização das Entrevistas: **02 de dezembro de 2015.**
- 6.10 Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Docente: **07 de dezembro de 2015.**

7. RECURSOS

7.1 Eventuais recursos à decisão da Banca Examinadora devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão em até 48 horas da data de divulgação do Edital de Aprovados.

7.2 Análise e deliberação de recursos deverão ser publicadas em até 96 horas da publicação do Edital de Aprovados.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Apresentação, no momento da contratação, dos documentos abaixo relacionados, como comprovação das informações prestadas na inscrição.

- a) Fotocópia simples de comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- b) Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- c) Fotocópia simples do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f) Fotocópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- g) Fotocópia simples de comprovantes de matrícula escolar para filhos entre 7 e 14 anos de idade;
- h) Fotocópia simples da Carteira de Identidade;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Numero do PIS ou PASEP;

k) Fotocópia simples do Numero do CPF;

l) Uma foto 3x4 colorida e atual;

m) Atestado médico ocupacional;

n) Número da conta corrente em banco estipulado pela Unisul, para recebimento de sua remuneração, sob pena de não contratação.

8.2 Caso ocorra alguma discrepância de informações, haverá anulação da aprovação do candidato no Processo Seletivo.

9. OBERVAÇÕES GERAIS

9.1 O processo seletivo rege-se pelo presente Edital, apoiado pela Resolução CONSUN N°310/2013.

9.2 Quando da admissão, os aprovados poderão ser chamados para trabalhar em quaisquer campi da Unisul, nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, bem como para o exercício plurifuncional de atividades de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou administração universitária, envolvendo ambos os níveis de ensino – graduação e pós-graduação.

9.3 Somente serão classificados para a entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete na prova didática. Da mesma maneira serão selecionados ou classificados os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a sete em uma escala de zero a dez.

9.4 A aprovação no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, cabendo a decisão de abertura de vaga à administração da Fundação.

9.5 O ingresso por meio deste processo seletivo não gera, sob qualquer hipótese, direito à estabilidade no emprego.

9.6 Somente serão considerados candidatos, os que apresentarem documentação completa, bem como observarem todos os procedimentos expressos neste Edital.

9.7 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação dos resultados.

9.8 A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da Fundação Unisul, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 2 (dois) anos da data do desligamento, excetuando-se as rescisões efetuadas por término de contrato de trabalho a prazo determinado. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato é excluído do processo já na etapa de análise do currículo.

9.9 O vínculo contratual será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em tempo integral, com salário definido pelo plano de cargos e salários da Instituição.

9.10 Benefícios oferecidos: Participação no Plano de Saúde – UNIMED e participação no Plano de Previdência Privada Complementar – UNIPREV, instituído pela UNISUL.

9.11 Após contratação, o Professor deve participar do processo de integração do Programa de Formação Continuada (PROFOCO).

Tubarão, 30 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE INGRESSO (Resolução CONSUN N°310/2013)

ANEXO 1 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTES

	Item	Critério/Unidade	Pontos
1	Titulação¹		
		Pós-Doutorado	20
2	Publicação científica²		
2.1	Artigos em periódicos científicos (indexada nos extratos):		
		A1	100
		A2	85
		B1	70
		B2	55
		B3	40
2.2	Livro		
	Livro individual		50
	Capítulo de livro		10

¹ Em área definida por este Edital.

² Computar publicação na área da Educação apenas a partir do ano de 2015, os aceites para publicação em 2015/2016 e publicações no prelo comprovadas.

ANEXO 2 – Temas da Prova Didática

1. Pesquisa em Educação.
2. Formação e trabalho docente.
3. Políticas públicas em Educação.
4. História da Educação.
5. Teorias da Educação.
6. Epistemologia da Educação.
7. Universalização da Educação.
8. Gestão da Educação.
9. Financiamento da Educação.
10. Educação e diversidade.